

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 - Edição: 1166 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1
EXTRATOS	1

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 - Edição: 1166 - 4

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 29 – JULHO/2024 DA CPMA

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, no Auditório do antigo Cinema, sala 02, situada na Avenida da Liberdade, s/n – Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo criada pela Lei Municipal 2.463 de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei 13.019 de 2014, e com portaria de nomeação nº 4.846/2023, e sua portaria de alteração nº 1.251/2024, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva** e a membro **Lara Rezende Ferreira Gross**. O presidente, Bruno Ornellas, agradece a presença de todos. O presidente inicia a sessão fazendo a leitura da última ata. O sugere que a comissão faça uma visita de monitoramento e avaliação à instituição APAE para auxiliá-los na transição de um termo de colaboração para outro e possam passar, mais uma vez, as diretrizes da Lei 13.019 de 2014. A membro Lara Gross questiona sobre tal atividade. A secretária Júlia Terroso argumenta que a comissão de monitoramento e avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento. Logo, recai sobre a comissão, assim como sobre o gestor de parceria e o administrador público, todas as ações falhas ou vícios na execução do objeto. O presidente complementa que, por isso, a comissão tenta efetuar as ações de conscientização das entidades parceiras previamente a fim de sanar quaisquer dúvidas e inconsistências que possam surgir. Dando continuidade o presidente questiona a servidora Lara Gross sobre o processo de parceria entre a secretária de ambiente e saneamento e a instituição de manejo da fauna do município. A servidora informa que já foi feito o contato com a instituição e os mesmos estão com dificuldades para abrir a conta em banco público. O presidente relembra a necessidade de celeridade nessa demanda tendo em vista o interesse público, inclusive orientado pelo Ministério Público em sua fundamentação. O presidente saliente que existe um ofício expedido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Banco do Brasil orientando a abertura de contas, com isenção de tarifas, no caso de recebimento e movimentação de recursos financeiros de que trata a Lei 13.019 de 2014. A servidora Lara informa que efetuará o envio do ofício para a instituição a fim de ajudar a eles na abertura da conta específica. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**, e pela membro **LARA REZENDE FERREIRA GROSS**.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2024.

Júlia Terroso da Silva

Secretária da Comissão Permanente

de Monitoramento e Avaliação

Lara Rezende Ferreira Gross

Membro da Comissão Permanente

de Monitoramento e Avaliação

Bruno Ornellas do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente

de Monitoramento e Avaliação

EXTRATOS

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 258/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E O SR. **GURON SOUZA GOMES**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Av. da Liberdade, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Sr. Miguel Das Neves Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 05.493.943-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.201.667-50, residente e domiciliado em Arraial do Cabo/RJ, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO, e o ESPÓLIO Do Sr. José Carlos Gomes, neste ato representado pelo Sr. GURON SOUZA GOMES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 06161204-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 909.486.107-00, residente e domiciliado na Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, nº 115, casa 02, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo – RJ, denominada simplesmente como LOCADOR, celebram o presente Termo de Apostilamento, referente ao Processo nº 258/2021, que sujeitar-se-á às normas disciplinares da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste da locação do imóvel localizado a Rua José Francisco, nº 422-B – Canaã, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo passará de R\$ 89.819,04 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos) para R\$ 93.559,97 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) á ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 7.796,66 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com base na porcentagem de 4,16%, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Miguel Das Neves Oliveira

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 - Edição: 1166 - 4

LOCATÁRIO

EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Aos dias 23 de Setembro do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Carlos Henrique De Matos Vieira, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional nº. 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 047/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 047/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM UND. DESCRIÇÃO QTD EM HORA VALOR

UNITÁRIO VALOR TOTAL

001 1 UND CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA

Destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais deixados em via pública; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de pequeno e médio peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, entre outros serviços de sua capacidade/função.

Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.

No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. 2112 R\$ 145,67 R\$ 307.655,04

002 4 UND CAMINHÃO BASCULANTE TIPO MÉDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA

Caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de grande peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, apoio nos serviços de terraplanagem, transporte de material para bota-fora.

Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.

No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. 8.448 R\$ 159,37 R\$ 1.346.357,76

003 4 UND CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil, entre outros serviços de sua capacidade/função.

Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.

No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. 8.448 R\$

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 - Edição: **1166 - 4**

127,55 R\$ 1.077.542,40

004 1 UND CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CABINE DUPLA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função.

Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.

No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. 2.112 R\$ 108,04 R\$ 228.180,48

005 2 UND CARRETA PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA - CAPACIDADE DE 20T, INCLUSIVE MOTORISTA

Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, da usina de captação até o aterro sanitário na cidade de São Pedro D'Aldeia/RJ;

Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.

No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. 4.224 R\$ 219,89 R\$ 928.815,36

006 1 UND MINI PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629K, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,4M, INCLUSIVE COM OPERADOR

Equipamento destinado a auxiliar os serviços de carga, construção civil, nivelamento, preparo de terrenos, paisagismo, manutenção e limpeza urbana, apoio no transporte/deslocamento de matérias para execução de serviços em vielas/servidões e nos morros do Município.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura;

No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a

execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

2.112 R\$ 89,30 R\$ 188.601,60

007 5 UND RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE COM OPERADOR

Equipamento destinado à escavação, à abertura de valas, demolições de pequeno porte, movimentação de materiais, aterramento, carregamento de caminhões, retirada de entulho, retirada de resíduos de limpeza urbana e demais serviços pertinentes à sua função.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura;

No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. 10.560 R\$ 119,80 R\$ 1.265.088,00

008 1 UND ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6,00M, INCLUSIVE OPERADOR

Máquina destinada à retirada de terra e aplanção de terreno, limpeza de margens e córregos, escavação de valas, conformação de taludes; carregamento de caminhões, e demais serviços pertinentes às suas funções.

Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura;

No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. 2.112 R\$ 164,19 R\$ 346.769,28

VALOR TOTAL: R\$ 5.689.009,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretaria Municipal de Serviços Públicos não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

Arraial do Cabo, 23 de Setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Henrique de Matos Vieira

ORGÃO GERENCIADOR

AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Juliano Souza de Almeida

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 - Edição: **1166 - 4**

FORNECEDORA

**ERRATA DO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº
110/2024**

Onde se lê:

"CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo"

Leia-se:

"CONTRATANTE: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 114/2024

PROCESSO Nº: 1646/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**

CONTRATADA: **VIA OCÊANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínas e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, luminosos, sonoros, suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviços de direção e roda (alinhamento com direção, cambagem, balanceamento, e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessários a operação eficiente e segura da frota de veículos, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº , que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para execução do objeto deste contrato é estipulado o valor global de **R\$ 15.789,00 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais)**, correspondente às especificações e forma de prestação do serviço constante nos autos do Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante do presente contrato.